



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.07.01-SESAU

**CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-
CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS
PARA A SAÚDE E A EMPRESA MARCHET DE
SÁ BARRETO CALLOU.**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE, com sede na Rua João Severo Cortez, 939 – Centro – Campos Sales-CE, CEP: 63.150-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.430.761/0001-08 por intermédio da **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE**, neste ato representada pela sua respectiva Secretária, Sra. Regislane Maria Pereira Rocha Santos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.463.305/0001-30, sediada na Avenida José Bernardino, 550 – Alto da Alegria – Barbalha-CE, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por seu Representante Legal, Sr. Marchet de Sá Barreto Callou, inscrito no CPF Nº 684.017.874-91, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 024 de 28 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2024.08.19.10-PE/SESAU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
129	Seringa 60 ml s/ agulha - Especificações: Estéril – Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO), atóxica e epirogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção siliconada, embolo com trava – previne a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa, evitando vazamentos, descartável e de uso único.	Descarpack	2.400,00	UND	1,75	4.200,00
130	Seringa 50 ml s/ agulha - Especificações: Estéril – Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO), atóxica e epirogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção siliconada, embolo com trava – previne a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa, evitando vazamentos, descartável e de uso único.	Descarpack	2.000,00	UND	1,75	3.500,00
131	Seringa 20 ml s/ agulha - Especificações: Estéril – Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO), atóxica e epirogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção siliconada, embolo com trava – previne a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa, evitando vazamentos, descartável e de uso único.	Descarpack	9.000,00	UND	0,40	3.600,00
132	Seringa 20 ml c/ agulha 25x7 0 - Especificações: Estéril – Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO), atóxica e epirogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção siliconada, embolo com trava – previne a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa, evitando vazamentos, descartável e de uso único.	Descarpack	60.000,00	UND	0,50	30.000,00
133	Seringa 10 ml s/ agulha - Especificações: Estéril – Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO), atóxica e epirogênica, corpo transparente,	Medix	21.000,00	UND	0,26	5.460,00

embolsa



	cilindro com anel de retenção siliconada, embolo com trava – previne a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa, evitando vazamentos, descartável e de uso único.					
134	Seringa 10 ml c/ agulha 25x7.0 - Especificações: Estéril – Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO), atóxica e epirrogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção siliconada, embolo com trava – previne a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa, evitando vazamentos, descartável e de uso único	Medix	46.000,00	UND	0,32	14.720,00
135	Seringa 05 ml s/ agulha - Especificações: Estéril – Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO), atóxica e epirrogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção siliconada, embolo com trava – previne a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa, evitando vazamentos, descartável e de uso único.	Descarpack	13.000,00	UND	0,17	2.210,00
136	Seringa 05 ml c/ agulha 25x7.0 - Especificações: Estéril – Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO), atóxica e epirrogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção siliconada, embolo com trava – previne a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa, evitando vazamentos, descartável e de uso único	Descarpack	50.000,00	UND	0,24	12.000,00
137	Seringa 03 ml s/ agulha - Especificações: Estéril – Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO), atóxica e epirrogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção siliconada, embolo com trava – previne a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa, evitando vazamentos, descartável e de uso único.	Descarpack	19.100,00	UND	0,14	2.674,00
138	Seringa 03 ml c/ agulha 25x7.0 - Especificações: Estéril – Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO), atóxica e epirrogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção siliconada, embolo com trava – previne a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa, evitando vazamentos, descartável e de uso único.	Descarpack	40.000,00	UND	0,21	8.400,00
139	Seringa 03 ml c/ agulha 25x5.5 - Especificações: Estéril – Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO), atóxica e epirrogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção siliconada, embolo com trava – previne a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa, evitando vazamentos, descartável e de uso único.	Descarpack	40.000,00	UND	0,23	9.200,00
140	Seringa 01 ml s/ agulha - Especificações: Estéril – Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO), atóxica e epirrogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção siliconada, embolo com trava – previne a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa, evitando vazamentos, descartável e de uso único.	Medix	8.500,00	UND	0,30	2.550,00
141	Seringa 01 ml c/ agulha 13x4.5 - Especificações: Estéril – Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO), atóxica e epirrogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção siliconada, embolo com trava – previne a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa, evitando vazamentos, descartável e de uso único.	Medix	10.000,00	UND	0,30	3.000,00
142	Seringa 01 ml c/ agulha 08x0.3 - Especificações: Estéril – Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO), atóxica e epirrogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção siliconada, embolo com trava – previne a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa, evitando vazamentos, descartável e de uso único.	SOLIDOR	5.050,00	UND	0,40	2.020,00
143	Scalp nº 23 - Especificações: Hipodérmico descartável; cânula em aço inoxidável, biseltrifacetada e siliconada; esterilização por óxido de etileno.	SOLIDOR	16.300,00	UND	0,22	3.586,00
144	Scalp nº 21 - Especificações: Hipodérmico descartável; cânula em aço inoxidável, biseltrifacetada e siliconada; esterilização por óxido de etileno.	SOLIDOR	16.300,00	UND	0,23	3.749,00

Assinado digitalmente por MARCHET DE SA BARRETO CALLOU 68401787491
Número do Documento: 68401787491 - Data: 2024/03/20 10:00:00
Certificado: 68401787491 - Data: 2024/03/20 10:00:00
Localização: Ceará
Formato: PDF Reader Versão: 2024.3.0

MARCHET DE SA BARRETO
CALLOU:68401787491

Tempo



145	Equipo para alimentação enteral - Especificações: Equipo possui ponta perfurante e conector escalonado com conexões universais. Regulador de fluxo, tipo pinça rolete, com excelente precisão no controle do gotejamento e tubo flexível atóxico na cor azul.	FARMATEX	6.500,00	UND	0,99	6.435,00
146	Equipo Macrogotas - Especificações: Dispositivos utilizados para infusão Macro gotas de solução parenteral por gravidade; Ponta Perfurante (Trifacetado) destinado à adaptação do equipo em bolsas ou frascos plásticos, acompanhado de Tampa Protetora; Tubo flexível é destinado a transportar o líquido do recipiente de solução ao acesso venoso; Pinça Rolete ou Regulador de Fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre o zero e o máximo.	DESCARPACK	51.000,00	UND	0,79	40.290,00
147	Cateter Intravenoso 24 g - Especificações: Para acesso periférico, estéril, fabricado em teflon; possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003; atóxico e apirogênico; radiopaco; descartável e de uso único.	SOLIDOR	4.125,00	UND	0,67	2.763,75
148	Cateter Intravenoso 22 g - Especificações: Para acesso periférico, estéril, fabricado em teflon; possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003; atóxico e apirogênico; radiopaco; descartável e de uso único.	POLYMED	4.125,00	UND	0,59	2.433,75
149	Cateter Intravenoso 20 g - Especificações: Para acesso periférico, estéril, fabricado em teflon; possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003; atóxico e apirogênico; radiopaco; descartável e de uso único.	POLYMED	4.125,00	UND	0,54	2.227,50
150	Cateter Intravenoso 18 g - Especificações: Para acesso periférico, estéril, fabricado em teflon; possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003; atóxico e apirogênico; radiopaco; descartável e de uso único.	DESCARPACK	4.025,00	UND	0,56	2.254,00
151	Cateter Intravenoso 16 g - Especificações: Para acesso periférico, estéril, fabricado em teflon; possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003; atóxico e apirogênico; radiopaco; descartável e de uso único.	SOLIDOR	1.025,00	UND	0,59	604,75
152	Cateter Intravenoso 14 g - Especificações: Para acesso periférico, estéril, fabricado em teflon; possui filtro, que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; possui canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Norma ABNT NBR 10555-5:2003; atóxico e apirogênico; radiopaco; descartável e de uso único.	SOLIDOR	1.025,00	UND	0,54	553,50
153	Aagulhas 40 x 12, caixa com 100 unidades - Especificações: Agulha hipodérmica descartável que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos, extração de sangue e fluidos corpóreos; - Cânulas em aço inoxidável com biseltrifacetado e siliconizado para uma punção atraumática; Adaptador universal para seringa tipo Luer, identificado com cor correspondente ao número do	SOLIDOR	225,00	CX	8,76	1.971,00

Assinado digitalmente por MARCHET DE SA BARRETO, CALLOU:68401787491
MARCHET DE SA BARRETO, CALLOU:68401787491
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Ceará
Port: PDF Reader Versão: 2024.3.0

MARCHET DE SA BARRETO
CALLOU:68401787491



	calibre, tampa protetora da cânula em poli-propileno. Caixa com 100 unidades.					
154	Agulhas 30 x 8,0, caixa com 100 unidades - Especificações: Agulha hipodérmica descartável que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos, extração de sangue e fluidos corpóreos; - Cânulas em aço inoxidável com biseltrifacetado e siliconizado para uma punção atraumática; Adaptador universal para seringa tipo Luer, identificado com cor correspondente ao número do calibre, tampa protetora da cânula em poli-propileno. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	225,00	CX	8,76	1.971,00
155	Agulhas 30 x 7,0, caixa com 100 unidades - Especificações: Agulha hipodérmica descartável que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos, extração de sangue e fluidos corpóreos; - Cânulas em aço inoxidável com biseltrifacetado e siliconizado para uma punção atraumática; Adaptador universal para seringa tipo Luer, identificado com cor correspondente ao número do calibre, tampa protetora da cânula em poli-propileno. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	600,00	CX	8,60	5.160,00
156	Agulhas 25 x 8,0, caixa com 100 unidades - Especificações: Agulha hipodérmica descartável que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos, extração de sangue e fluidos corpóreos; - Cânulas em aço inoxidável com biseltrifacetado e siliconizado para uma punção atraumática; Adaptador universal para seringa tipo Luer, identificado com cor correspondente ao número do calibre, tampa protetora da cânula em poli-propileno. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	437,00	CX	7,16	3.128,92
157	Agulhas 25 x 7,0, caixa com 100 unidades - Especificações: Agulha hipodérmica descartável que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos, extração de sangue e fluidos corpóreos; - Cânulas em aço inoxidável com biseltrifacetado e siliconizado para uma punção atraumática; Adaptador universal para seringa tipo Luer, identificado com cor correspondente ao número do calibre, tampa protetora da cânula em poli-propileno. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	437,00	CX	8,03	3.509,11
158	Agulhas 20 x 5,5, caixa com 100 unidades - Especificações: Agulha hipodérmica descartável que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos, extração de sangue e fluidos corpóreos; - Cânulas em aço inoxidável com biseltrifacetado e siliconizado para uma punção atraumática; Adaptador universal para seringa tipo Luer, identificado com cor correspondente ao número do calibre, tampa protetora da cânula em poli-propileno. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	274,00	CX	5,62	1.539,88
159	Agulhas 13 x 4,5, caixa com 100 unidades - Especificações: Agulha hipodérmica descartável que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos, extração de sangue e fluidos corpóreos; - Cânulas em aço inoxidável com biseltrifacetado e siliconizado para uma punção atraumática; Adaptador universal para seringa tipo Luer, identificado com cor correspondente ao número do calibre, tampa protetora da cânula em poli-propileno. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	225,00	CX	7,51	1.689,75
160	Agulhas 13 x 3,0, caixa com 100 unidades - Especificações: Agulha hipodérmica descartável que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos, extração de sangue e fluidos corpóreos; - Cânulas em aço inoxidável com biseltrifacetado e siliconizado para uma punção atraumática; Adaptador universal para seringa tipo Luer, identificado com cor correspondente ao número do calibre, tampa protetora da cânula em poli-propileno. Caixa com 100 unidades.	WILTEX	550,00	CX	14,41	7.925,50

Assinado eletronicamente por MARCHET DE SA BARRETO CALLOU 68401787491
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Ceará
Formato: PDF Reader Versão: 2024.3.0

MARCHET DE SA BARRETO
CALLOU:68401787491

Campos Sales



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce



161	Agulha Para Caneta Aplicadora De Insulina 8 Mm - Especificações: Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 8 mm, número 31 G, aplicação caneta aplicadora de insulina.	UNIQUED	625,00	UND	0,13	81,25
162	Agulha Para Caneta Aplicadora De Insulina 5 Mm - Especificações: Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 5 mm, número 31 G, aplicação caneta aplicadora de insulina.	UNIQUED	625,00	UND	0,13	81,25
163	Agulha Para Caneta Aplicadora De Insulina 4 Mm - Especificações: Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 4 mm, número 32 G, aplicação caneta aplicadora de insulina.	PROCARE	850,00	UND	0,13	110,50
278	Scalp nº 27 - Especificações: Hipodérmico descartável; cânula em aço inoxidável, bisel-trifacetada e siliconada; esterilização por óxido de etileno.	SOLIDOR	1.000,00	UND	0,27	270,00
279	Scalp nº 25 - Especificações: Hipodérmico descartável; cânula em aço inoxidável, bisel-trifacetada e siliconada; esterilização por óxido de etileno.	SOLIDOR	2.000,00	UND	0,26	520,00
280	Scalp nº 19 - Especificações: Hipodérmico descartável; cânula em aço inoxidável, bisel-trifacetada e siliconada; esterilização por óxido de etileno.	SOLIDOR	6.000,00	UND	0,26	1.560,00
281	Equipo para transfusão - Especificações: Dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e hemoderivados; Câmara Dupla flexível, sendo que a primeira é dotada de filtro, a segunda para visualização e controle do gotejamento; Ponta perfurante que permite conexão segura às bolsas de sangue derivados; Tubo extensor em PVC de 150 cm; Controlador de fluxo tipo pinça rolete; Encaixe luerlock para dispositivo de acesso venoso.	LAMEDID	200,00	UND	5,85	1.170,00
282	Equipo Multivias - Especificações: Dispositivo para administração de medicamentos soluções; possui 2 conectores luerlock fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luerlock macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação.	DESCARPACK	15.000,00	UND	0,45	6.750,00
283	Agulha p/ Raque 27x3 1/2 - Especificações: Agulha de anestesia espinhal, fabricada em aço inoxidável conforme a norma ISO 9626, possui canhão com visor translúcido e inteiramente cônico, mandril metálico com encaixe anatômico e capa protetora para a agulha, sendo embaladas individualmente.	PROCARE	250,00	UND	3,30	825,00
284	Agulha p/ Raque 23x3 1/2 - Especificações: Agulha de anestesia espinhal, fabricada em aço inoxidável conforme a norma ISO 9626, possui canhão com visor translúcido e inteiramente cônico, mandril metálico com encaixe anatômico e capa protetora para a agulha, sendo embaladas individualmente.	PROCARE	500,00	UND	3,31	1.655,00
285	Agulha p/ Raque 25x3 1/2 - Especificações: Agulha de anestesia espinhal, fabricada em aço inoxidável conforme a norma ISO 9626, possui canhão com visor translúcido e inteiramente cônico, mandril metálico com encaixe anatômico e capa protetora para a agulha, sendo embaladas individualmente.	PROCARE	250,00	UND	3,30	825,00
286	Agulha p/ Raque 26x3 1/2 - Especificações: Agulha de anestesia espinhal, fabricada em aço inoxidável conforme a norma ISO 9626, possui canhão com visor translúcido e inteiramente cônico, mandril metálico com encaixe anatômico e capa protetora para a agulha, sendo embaladas individualmente.	PROCARE	250,00	UND	3,30	825,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 209.999,41 (duzentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)

MARCHET DE SA BARRETO
CALLOU:68401787491

Tempo



LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
107	Touca Descartável pct. c/ 100 - Especificações: Não estéril, 100% polipropileno, possui elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização, tamanho único, disponível na cor branca, atóxica e epirrogênica, descartável e de uso único. Pacote contendo 100 unidades.	ANAPOLIS	300,00	PCT	9,32	2.796,00
108	Sapatilha descartável Pro-Pé, pct. c/ 100 - Especificações: Uso único e individual. Deve ser descartado após seu uso; soldado eletronicamente por ultrassom; 100% polipropileno; o pro-pés é encontrado na cor branca; não deve ser utilizado com ausência de calçados fechados; não deve ser utilizado como única proteção para os pés. Pacote contendo 100 unidades.	JARC	250,00	PCT	7,42	1.855,00
109	Papel toalha 23x21 - Especificações: 23x21cm, 100% Celulose, pacote contendo 1.000 folhas.	FLEXPELL	700,00	PCT	15,18	10.626,00
110	Papel toalha 20x22 - Especificações: 20x20cm, 100% Celulose, pacote contendo 1.000 folhas.	IMPACTA	700,00	PCT	11,87	8.309,00
111	Papel lençol 70x50 - Especificações: Papel lençol 70x50 100% fibras naturais não transgênicas; excelente alvura e maciez; boas propriedades de resistência ao estado úmido; rolos são embalados individualmente.	FLEXPELL	400,00	UND	12,83	5.132,00
112	Papel lençol 50x50 - Especificações: Papel lençol 50x50 100% fibras naturais não transgênicas; excelente alvura e maciez; boas propriedades de resistência ao estado úmido; rolos são embalados individualmente.	FLEXPELL	400,00	UND	9,27	3.708,00
113	Mascaras Descartável cx. c/ 10 infantil - Especificações: Produzida em material "não tecido" a máscara cirúrgica conta com três camadas. Tripla com Elástico. 100% Polipropileno, Hipoalergênica e Atóxica, não estéril, não inflamável, sem látex.	MEDTEX	700,00	PCT	6,75	4.725,00
114	Mascaras Descartável cx. c/ 50 adulto - Especificações: Produzida em material "não tecido" a máscara cirúrgica conta com três camadas. Tripla com Elástico. 100% Polipropileno, Hipoalergênica e Atóxica, não estéril, não inflamável, sem látex, na cor branca.	INOVEN	2.500,00	CX	6,17	15.425,00
115	Mascara kn95 - Especificações: Não Estéril, fabricada em não tecido, possui 6 camadas, atóxica e epirrogênica, aprovada pelo Ministério do Trabalho, descartável e de uso único.	DESCARPACK	2.500,00	UND	2,38	5.950,00
116	Mascara de protecao - Especificações: bico de pato, respirador semi facial descartavel, nao tecido, microfibras sinteticas, tratamento eletrostatico, cor externa azul ou branca.	DESCARPACK	300,00	UND	7,58	2.274,00
117	Lençol descartável TNT com elástico cama - confeccionado em não tecido (TNT), constituído por 100% de polipropileno, não estéril, atóxico, na cor branca, com gramatura mínima de 30 g/m2, com elástico em látex em toda a sua extensão, capaz de manter o lençol fixo e estendido sobre a superfície do colchão, medindo 220 cm de comprimento por 140 cm de largura, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas, conforme estabelecido pela RDC nº 356, de 23 de março de 2020. Embalado em pacote 10 unidade.	JARC	27.000,00	PCT	6,65	179.550,00
118	Avental descartável sem manga(AZUL) - Especificações: Avental para procedimento em uso clínico e hospitalar, descartável. - não estéril, confeccionado em falso tecido 100% polipropileno, atóxico, hipoalérgico, resistente, confortável, maleável, sem manga, fechamento no pescoço e cintura através de ras, sem velcro, cor azul, modelo adulto grande, embalagem contendo dados de identificação, fabricação, tamanho, lote, isenção/registro no MS/ANVISA. Pacote com 10 unidades.	JARC	400,00	PCT	14,00	5.600,00

Assinado eletronicamente por MARCHET DE SA BARRETO CALLOU 68401787491
em 09/06/2024 às 14:58:51
CALLOU 68401787491
Razão: Em seu e autor deste documento
Localização: Ceará
Formato: PDF Reader Versão: 2024.3.0

MARCHET DE SA BARRETO
CALLOU:68401787491

Amplas



119	Avental descartável manga longa - Especificações: Avental para procedimento em uso clínico e hospitalar, descartável. - não estéril, confeccionado em falso tecido 100% polipropileno, atóxico, hipoalérgico, resistente, confortável, maleável, manga longa, fechamento no pescoço e cintura através de ras, sem velcro, cor branca, modelo adulto grande, embalagem contendo dados de identificação, fabricação, tamanho, lote, isenção/registo no MS/ANVISA. Pacote com 10 unidades.	JARC	3.000,00	PCT	16,00	48.000,00
-----	---	------	----------	-----	-------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 293.950,00 (duzentos e noventa e três mil novecentos e cinquenta reais)

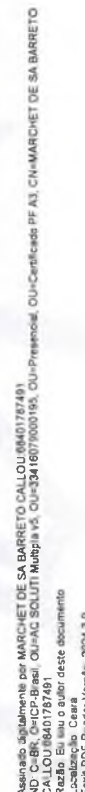
LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
34	Papel grau cirúrgico 500cm x 100m - especificações: papel cirúrgico polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, selagem tripla, proteção garantida.	ZERMATT	90,00	RL	235,00	21.150,00
35	Papel grau cirúrgico 400cm x 100m - especificações: papel cirúrgico polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, selagem tripla, proteção garantida.	ZERMATT	90,00	RL	210,00	18.900,00
36	Papel grau cirúrgico 300cm x 100m - especificações: papel cirúrgico polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, selagem tripla, proteção garantida.	ZERMATT	30,00	RL	100,00	3.000,00
37	Papel grau cirúrgico 250cm x 100m - especificações: papel cirúrgico polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, selagem tripla, proteção garantida.	ZERMATT	30,00	RL	88,33	2.649,90
38	Papel grau cirúrgico 200cm x 100m - especificações: papel cirúrgico polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, selagem tripla, proteção garantida.	ZERMATT	30,00	RL	77,16	2.314,80
39	Papel grau cirúrgico 150cm x 100m - especificações: papel cirúrgico polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, selagem tripla, proteção garantida.	HARBO MEDICAL	30,00	RL	55,25	1.657,50
40	Papel grau cirúrgico 100cm x 100m - especificações: papel cirúrgico polipropileno, utilizado para esterilização a óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, selagem tripla, proteção garantida.	ZERMATT	30,00	RL	35,01	1.050,30
41	Fita p/Autoclave 19x30 m - Especificações: Fita utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves. A viragem ocorre em listas negras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Para identificação dos pacotes embalados com tecido reutilizável e papel.	EUROCEL	1.100,00	UND	3,30	3.630,00
42	Fita Cirúrgica Microporosa 50x10m - Especificações: Fita micropore, confeccionada em tecido com adesivo acilico hipoalérgico, com boa aderência enrolado em carretel.	FARMATEX	900,00	UND	3,70	3.330,00
43	Fita Cirúrgica Microporosa 25x10m - Especificações: Fita micropore, confeccionada em tecido com adesivo acilico hipoalérgico, com boa aderência enrolado em carretel.	MISSNER	800,00	UND	2,30	1.840,00
44	Fita Cirúrgica Microporosa 10x10m - Especificações: Fita micropore, confeccionada em tecido com adesivo acilico hipoalérgico, com boa aderência enrolado em carretel.	MISSNER	800,00	UND	7,70	6.160,00
45	Espátula de Ayres pct c/100 - Especificações: Espátula de Ayre de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis utilizadas para coleta de exames ginecológicos, medindo 18 cm de comprimento. Pacote com 100 unidades.	THEOTO	312,00	PCT	10,00	3.120,00

Assinado digitalmente por MARCHET DE SA BARRETO CALLOU 68401787491
Assinado digitalmente por MARCHET DE SA BARRETO CALLOU 68401787491
Releio: Eu sou o autor deste documento
Localização: Ceará
Fonte: PDF Reader Versão 2004.3.0

**MARCHET DE SA BARRETO
CALLOU:68401787491**

Ambrósio



MARCHET DE SA BARRETO
CALLOU:68401787491



	e alta resistência. Pacote contendo 12 unidades					
56	Atadura Crepom 08 cm, pct. c/ 12 - Especificações: É composta por tecido 94% algodão cru, 5% fio de poliéster e 1% fio de elastano. Confeccionada a partir de propriedades elásticas e alta resistência. Pacote contendo 12 unidades	15,24	260,00	PCT	6,00	1.560,00
57	Algodão Hidrófilo pct. c/ 500g - Especificações: O algodão Hidrófilo é confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente. Utilizado para higienização, anti-sepsia da pele além de amplo uso no ambiente hospitalar, que proporciona um melhor aproveitamento do produto. Pacote contendo 500gr.	NATHALYA	1.100,00	PCT	13,32	14.652,00
58	Algodão Hidrófilo pct. c/ 100g Bola- Especificações: O algodão Hidrófilo é confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente. Utilizado para higienização, anti-sepsia da pele além de amplo uso no ambiente hospitalar, que proporciona um melhor aproveitamento do produto. Pacote contendo 100gr.	NATHALYA	800,00	PCT	7,14	5.712,00
59	Abaixador de língua de madeira, pacote com 100 unidades - Especificações: abaixador de língua de madeira, espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas com 14cm de comprimento, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade registro no órgão competente. Pacote com 100 unidades.	THEOTO	300,00	PCT	6,00	1.800,00
229	Campo operatório 45X50cm, Não Estéril, pct. c/ 50und - Especificações: Não estéril; 100% algodão; Medida aberta: 45cm x 50cm; Sem fio Radiopaco; Alta Absorção.	AMERICA	100,00	PCT	64,99	6.499,00
230	Atadura Gessada 30 cm, cx. c/ 20 - Especificações: Uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporciona fácil moldagem; - Corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; - Enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura; Secagem rápida; - Alta resistência ao destacamento de camadas. Caixa contendo 20 unidades.	CREMER	50,00	CX	110,00	5.500,00
231	Atadura Gessada 20 cm, cx. c/ 20 - Especificações: Uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporciona fácil moldagem; - Corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; - Enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura; Secagem rápida; - Alta resistência ao destacamento de camadas. Caixa contendo 20 unidades.	CREMER	50,00	CX	60,00	3.000,00
232	Atadura Gessada 15 cm, cx. c/ 20 - Especificações: Uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporciona fácil moldagem; - Corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; - Enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura; Secagem rápida; - Alta resistência ao destacamento de camadas. Caixa contendo 20 unidades.	CREMER	50,00	CX	51,00	2.550,00
233	Atadura Gessada 10 cm, cx. c/ 20 - Especificações: Uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporciona fácil moldagem; - Corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; - Enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura; Secagem rápida; - Alta resistência ao destacamento de camadas. Caixa contendo 20 unidades.	CREMER	50,00	CX	60,00	3.000,00

Assinado eletronicamente por MARCHET DE SA BARRETO CALLOU:68401787491
ND (E-S): 01/01/2024 - 09:40:00 - 09:40:00 - 09:40:00 - 09:40:00 - 09:40:00 - 09:40:00 - 09:40:00 - 09:40:00 - 09:40:00 - 09:40:00
Realiz. Eu sou o autor deste documento
Localização: Ceará
Fonte: PDF - Resol. Virsão: 2024.3.0

MARCHET DE SA BARRETO
CALLOU:68401787491

Empenho

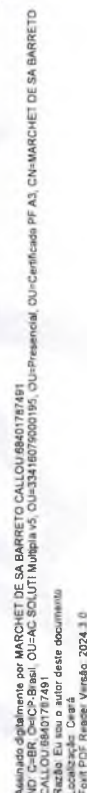


234	Algodão ortopédico 20cm com 420gr - Especificações: confeccionada em camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda sua extensão cor natural da fibra de algodão com relativa impermeabilidade, embalagem contendo dados de identificação, procedência data de validade e registro no órgão competente. Pacote contendo 420gr.	NATHALYA	40,00	PCT	10,06	402,40
235	Algodão Ortopédico 20 cm - Especificações: Elaborada a partir de fibras 100% de algodão cru. Hidrófobo (não absorve água). Em forma de manta com camada de goma em uma das faces, aumentando sua resistência. Enrolamento uniforme em toda sua extensão. Indicação como auxiliar de procedimentos em imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador.	CREMER	50,00	PCT	21,20	1.060,00
236	Algodão Ortopédico 15 cm - Especificações: Elaborada a partir de fibras 100% de algodão cru. Hidrófobo (não absorve água). Em forma de manta com camada de goma em uma das faces, aumentando sua resistência. Enrolamento uniforme em toda sua extensão. Indicação como auxiliar de procedimentos em imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador.	CREMER	50,00	PCT	16,62	831,00
237	Algodão Ortopédico 10 cm - Especificações: Elaborada a partir de fibras 100% de algodão cru. Hidrófobo (não absorve água). Em forma de manta com camada de goma em uma das faces, aumentando sua resistência. Enrolamento uniforme em toda sua extensão. Indicação como auxiliar de procedimentos em imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador.	CREMER	50,00	PCT	11,35	567,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 323.999,90 (trezentos e vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
12	Pinça de cherondescartavel - especificações: em poliestireno na cor branca, possui sistema de trava de fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi aguda. comprimento total: 24,5 cm. estéril por óxido etileno. embalada em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno.	KOLPLAST	10.000,00	UND	1,92	19.200,00
13	Frasco diet enteral 300 ml - Especificações: Frasco para Nutrição Enteral de 300 ml, de material plástico atóxico transparente, com graduação. Tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na base. No produto deverá constar número de lote e prazo de validade.	BIO BASE	8.000,00	UND	1,37	10.960,00
14	Especulo Vaginal Descartável Tamanho "P" - Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica e/ou filme bilaminado.	KOLPLAST	4.000,00	UND	1,45	5.800,00
15	Especulo Vaginal Descartável Tamanho "M" - Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica e/ou filme bilaminado.	KOLPLAST	4.000,00	UND	1,52	6.080,00
16	Especulo Vaginal Descartável Tamanho "G" - Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica e/ou filme bilaminado.	KOLPLAST	4.000,00	UND	1,77	7.080,00
17	Escova Endocervical Não Estéril- Pct c/ 100 UNIDADES - Especificações: Descartável para coleta citológica. Pacote com 100 unidades.	KOLPLAST	700,00	PCT	30,68	21.476,00
18	Dispositivo para incontinência urinária tamanho G - Especificações: Artigo indicado no auxílio a incontinência urinária e na coleta de	MED SONDA	3.300,00	UND	1,98	6.534,00



	urina de pacientes do sexo masculino, possui preservativo em látex, que ao ser ajustado ao pênis veda qualquer extravazamento de urina.					
19	Coletor Universal de Plástico 70 ml Estéril - Especificações: É confeccionado com Polipropileno. PP com Capacidade de 70ml, e graduação de 10ml. Tampa 14 mm na cor transparente para melhor visualização da amostra, produto descartável, com pá material em polipropileno, uso único, descartável; embalado individualmente.	J.PROLAB	1.375,00	UND	0,48	660,00
20	Coletor Universal de Plástico 70 ml - Especificações: É confeccionado com Polipropileno. PP com Capacidade de 70ml, e graduação de 10ml. Tampa 14 mm na cor transparente para melhor visualização da amostra, produto descartável, com pá material em polipropileno, uso único, descartável; embalado individualmente.	J.PROLAB	1.375,00	UND	0,47	646,25
21	Coletor Para Material Perfuro-Cortante 20 Litros - Especificações: Coletor material perfuro-cortante, material papelão, capacidade total 13 litros, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável.	FLEXPELL	2.000,00	UND	7,25	14.500,00
22	Coletor Para Material Perfuro-Cortante 13 Litros - Especificações: Coletor material perfuro-cortante, material papelão, capacidade total 13 litros, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável.	FLEXPELL	1.000,00	UND	5,44	5.440,00
23	Clip para bolsa de colostomia - Especificações: Clip ou Clamp para fechamento de bolsa de colostomia ou ileostomia sistema drenável; Lavável; Clipe Reto; Reutilizável;	CONVATEC	450,00	UND	1,34	603,00
24	Cateter p/ Oxigênio tipo óculos - Especificações: Em P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril; Atóxica; Aspirogênico; Descartável (Uso único).Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama.	FOYOMED	3.200,00	UND	2,43	7.776,00
25	Bolsa para Urostomia Recortável - Especificação: Este sistema consiste de dois itens básicos separados: placa protetora e a bolsa coletora removível. O sistema de duas peças oferece a flexibilidade de colocação da bolsa coletora sem a necessidade de remover a placa protetora da pele.	CONVATEC	70,00	UND	38,08	2.665,60
26	Bolsa Para Colostomia Recortável Infantil - Especificação: De plástico transparente flexível, composto por uma peça de formato anatômico, com barreiras protetora da pele, recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, até 50 mm com proteção antidor, drenável com clipe, embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro órgão competente.	CONVATEC	150,00	UND	37,02	5.553,00
27	Bolsa Para Colostomia Recortável Adulto - Especificação: De plástico transparente flexível, composto por uma peça de formato anatômico, com barreiras protetora da pele, recoberta por papel siliconizado com guia de medição impressa, até 64 mm com proteção antidor, drenável com clipe, embalagem com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro órgão competente.	CONVATEC	500,00	UND	19,87	9.935,00
28	Almotolia Transparente - 500 Ml (Frasco Plástico C/ Bico P/ Solução) - Especificações: Frasco plástico c/ bico para solução 500 ml recipiente de cor branca, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido.	J.PROLAB	125,00	UND	5,87	733,75
29	Almotolia Transparente - 250 Ml (Frasco Plástico C/ Bico P/ Solução) - Especificações: Frasco plástico c/ bico para solução 250 ml recipiente de cor branca, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido.	J.PROLAB	128,00	UND	3,97	508,16

MARCHET DE SA BARRETO
CALLOU:68401787491

Answer



30	Almotolia Transparente – 125 ml (Frasco Plástico C/ Bico P/ Solução) - Especificações: Frasco plástico c/ bico para solução 125 ml recipiente de cor branca, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido.	J.PROLAB	212,00	UND	3,21	680,52
31	Almotolia Cor Âmbar – 500 ml (Frasco Plástico C/ Bico P/ Solução) - Especificações: Frasco plástico c/ bico p/ solução 500 ml, Recipiente de cor âmbar, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido.	J.PROLAB	125,00	UND	5,80	725,00
32	Almotolia Cor Âmbar – 250 ml (Frasco Plástico C/ Bico P/ Solução) - Especificações: Frasco plástico c/ bico p/ solução 250 ml, Recipiente de cor âmbar, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido.	J.PROLAB	187,00	UND	3,92	733,04
33	Almotolia Cor Âmbar – 125 ml (Frasco Plástico C/ Bico P/ Solução) - Especificações: Frasco plástico c/ bico p/ solução 125 ml, Recipiente de cor âmbar, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido.	J.PROLAB	212,00	UND	2,09	443,08
219	Tubo de silicone nº 204 pct com 15 m- os tubos hospitalares podem ser utilizados em infinitas áreas nos estabelecimentos de saúde. a exemplo de hospitais, clínicas, laboratórios e posto de atendimento, suas principais utilizações são em oxigenoterapia, transfusão de sangue, cirurgias diversas, lipoaspiração ou como intermediário entre equipamentos, fazendo assim a ligação de transporte de líquidos. pacote contendo 15 m.	PERFITECNICA	10,00	PCT	130,00	1.300,00
220	Tubo de látex nº 204 pct com 15 m- os tubos de látex são utilizados principalmente como extensores de passagens para procedimentos de aspiração de fluidos. 100% látex, acondicionados em embalagens especialmente criadas para facilitar sua armazenagem. liso e não estéril, pacote contendo 15 m.	LEMGRUBER	10,00	PCT	39,12	391,20
221	Dreno de Penrose c/ gaze 04 est., pct c/ 12 - Especificações: Esterilizado a gás oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico combinado com filme plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação. Pacote com 12 unidades.	WELL LEAD	63,00	PCT	21,42	1.349,46
222	Dreno de Penrose c/ gaze 03 est., pct c/ 12 - Especificações: Esterilizado a gás oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico combinado com filme plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação. Pacote com 12 unidades.	WELL LEAD	75,00	PCT	21,42	1.606,50
223	Dreno de Penrose c/ gaze 02 est., pct c/ 12 - Especificações: Esterilizado a gás oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico combinado com filme plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação. Pacote com 12 unidades.	WELL LEAD	75,00	PCT	16,29	1.221,75
224	Dreno de Penrose c/ gaze 01 est., pct c/ 12 - Especificações: Esterilizado a gás oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico combinado com filme plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação. Pacote com 12 unidades.	WELL LEAD	75,00	PCT	16,29	1.221,75
225	Coletor Para Material Perfuro-Cortante 07 Litros - Especificações: Coletor material perfuro-cortante, material papelão, capacidade total 07 litros, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável.	FLEXPELL	1.000,00	UND	3,56	3.560,00
226	Coletor de Urina Sist. Fechado - Especificações: Coletor de urina para adultos com sistema fechado. Possui bolsa coletora (capacidade de 2000 ml), transparente na frente e opaca no verso, com válvula anti-refluxo, pinça-corta fluxo, prendedor, extensor com 1,20 comprimentos, membrana em látex auto-cicatrizante, alça de sustentação ao leito,	DESCARPACK	2.000,00	UND	3,97	7.940,00

Assinado eletronicamente por MARCHET DE SA BARRETO CALLOU 68401787491
Assinado eletronicamente por MARCHET DE SA BARRETO CALLOU 68401787491
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Ceará
Formato: PDF Reader Versão 2024.3.0

MARCHET DE SA BARRETO
CALLOU:68401787491



	tubo de esvaziamento, com conector universal e com tampa protetora, uso único, estéril, atóxico e apirogênico.					
227	Coletor de urina com cordão, pct. 100 unidades - Produto médico hospitalar de uso único, não estéril, atóxico e descartável. Contém campo para preenchimento e identificação de pacientes. Produto pronto para uso. Embalado em embalagem plástica. Destinado a drenagem e coleta de urina de pacientes adultos em sistema aberto, quando se requer um controle aproximado na diurese do mesmo. Tamanho único (27cmx21cm) e marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100ml até 2000ml. Pacote com 100 unidades.	MAXICOR	1.050,00	PCT	44,11	46.315,50
228	Clamps Umbilical, caixa contendo 100 unidades- Especificações: Produto de uso único, estéril, anti-alérgico e apirogênico, confeccionado em corpo único com material plástico resistente. Com formato e sistema dentado tipo pinça em V, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamento quando em uso, apresentando um sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável. Caixa contendo 100 unidades	WILTEX	10,00	CX	36,14	361,40

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 193.999,96 (cento e noventa e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
214	Revelador automático p/ Rx p/ 20 Lt - Especificações: Produto Concentrado deve ser diluído em água nas proporções abaixo. Temperatura ideal para uso entre 20°C a 25°C, utilizado em tanques manuais. Gasta em média 1 litro de revelador, para cada m² de filme processado.	IBF	20,00	GLO	401,40	8.028,00
215	Fixador automático p/ Rx p/ 20 Lt - Especificações: Para processamento de filmes de Raios-X. Solução ácida, corrosiva, não inflamável. Componentes: Acetato de Sódio, Tiosulfato de Amônio, Ácido Bórico, Ácido Acético, Sulfato de Sódio.	IBF	10,00	GLO	320,00	3.200,00
216	Filme p/ Rx 35x35, cx. c/ 100 - Especificações: Películas fotográficas para registro de imagens para diagnóstico médico, próprias para uso em radiologia geral, o filme possui um ótimo contraste, alta sensibilidade, excelentes tons de cinza e são aptos ao processamento manual e automático de rápido acesso, 60 segundos de seco a seco.	AGFA	30,00	CX	375,00	11.250,00
217	Filme p/ Rx 30x40, cx. c/ 100 - Especificações: Películas fotográficas para registro de imagens para diagnóstico médico, próprias para uso em radiologia geral, o filme possui um ótimo contraste, alta sensibilidade, excelentes tons de cinza e são aptos ao processamento manual e automático de rápido acesso, 60 segundos de seco a seco.	AGFA	30,00	CX	319,28	9.578,40
218	Filme p/ Rx 24x30, cx. c/ 100 - Especificações: Películas fotográficas para registro de imagens para diagnóstico médico, próprias para uso em radiologia geral, o filme possui um ótimo contraste, alta sensibilidade, excelentes tons de cinza e são aptos ao processamento manual e automático de rápido acesso, 60 segundos de seco a seco.	IBF	40,00	CX	183,59	7.343,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.061.349,27 (um milhão sessenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/08/2024.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor-IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Assinado eletronicamente por MARCHET DE SA BARRETO CALLOU 68401787491
ND: C-BR, CN:CP, Brasil, OU:AC SOLUTI Nubela v5, OU:33416078000195, OU:Presencial, OU:Certificado PF A3, CN:MARCHET DE SA BARRETO
CALLOU 68401787491
Releio: Eu sou o autor deste documento
Localização: Ceará
Formato: PDF Reader Versão: 2024.3.0

MARCHET DE SA BARRETO
CALLOU:68401787491



7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9 Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração, ocorrerá a modificação da data-base, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar a Assessoria Jurídica/Procuradoria para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração terá o prazo de *01 (um) mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período conforme Artigo 103 do Decreto Municipal 024 de 28 de dezembro de 2023.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *01 (um) mês*, a contar da data do protocolo do requerimento.

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.13 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Assinado eletronicamente por MARCHET DE SA BARRETO CALLOU 68401787491
NO: C-338, C-339, C-340, C-341, C-342, C-343, C-344, C-345, C-346, C-347, C-348, C-349, C-350, C-351, C-352, C-353, C-354, C-355, C-356, C-357, C-358, C-359, C-360, C-361, C-362, C-363, C-364, C-365, C-366, C-367, C-368, C-369, C-370, C-371, C-372, C-373, C-374, C-375, C-376, C-377, C-378, C-379, C-380, C-381, C-382, C-383, C-384, C-385, C-386, C-387, C-388, C-389, C-390, C-391, C-392, C-393, C-394, C-395, C-396, C-397, C-398, C-399, C-400, C-401, C-402, C-403, C-404, C-405, C-406, C-407, C-408, C-409, C-410, C-411, C-412, C-413, C-414, C-415, C-416, C-417, C-418, C-419, C-420, C-421, C-422, C-423, C-424, C-425, C-426, C-427, C-428, C-429, C-430, C-431, C-432, C-433, C-434, C-435, C-436, C-437, C-438, C-439, C-440, C-441, C-442, C-443, C-444, C-445, C-446, C-447, C-448, C-449, C-450, C-451, C-452, C-453, C-454, C-455, C-456, C-457, C-458, C-459, C-460, C-461, C-462, C-463, C-464, C-465, C-466, C-467, C-468, C-469, C-470, C-471, C-472, C-473, C-474, C-475, C-476, C-477, C-478, C-479, C-480, C-481, C-482, C-483, C-484, C-485, C-486, C-487, C-488, C-489, C-490, C-491, C-492, C-493, C-494, C-495, C-496, C-497, C-498, C-499, C-500, C-501, C-502, C-503, C-504, C-505, C-506, C-507, C-508, C-509, C-510, C-511, C-512, C-513, C-514, C-515, C-516, C-517, C-518, C-519, C-520, C-521, C-522, C-523, C-524, C-525, C-526, C-527, C-528, C-529, C-530, C-531, C-532, C-533, C-534, C-535, C-536, C-537, C-538, C-539, C-540, C-541, C-542, C-543, C-544, C-545, C-546, C-547, C-548, C-549, C-550, C-551, C-552, C-553, C-554, C-555, C-556, C-557, C-558, C-559, C-560, C-561, C-562, C-563, C-564, C-565, C-566, C-567, C-568, C-569, C-570, C-571, C-572, C-573, C-574, C-575, C-576, C-577, C-578, C-579, C-580, C-581, C-582, C-583, C-584, C-585, C-586, C-587, C-588, C-589, C-590, C-591, C-592, C-593, C-594, C-595, C-596, C-597, C-598, C-599, C-600, C-601, C-602, C-603, C-604, C-605, C-606, C-607, C-608, C-609, C-610, C-611, C-612, C-613, C-614, C-615, C-616, C-617, C-618, C-619, C-620, C-621, C-622, C-623, C-624, C-625, C-626, C-627, C-628, C-629, C-630, C-631, C-632, C-633, C-634, C-635, C-636, C-637, C-638, C-639, C-640, C-641, C-642, C-643, C-644, C-645, C-646, C-647, C-648, C-649, C-650, C-651, C-652, C-653, C-654, C-655, C-656, C-657, C-658, C-659, C-660, C-661, C-662, C-663, C-664, C-665, C-666, C-667, C-668, C-669, C-670, C-671, C-672, C-673, C-674, C-675, C-676, C-677, C-678, C-679, C-680, C-681, C-682, C-683, C-684, C-685, C-686, C-687, C-688, C-689, C-690, C-691, C-692, C-693, C-694, C-695, C-696, C-697, C-698, C-699, C-700, C-701, C-702, C-703, C-704, C-705, C-706, C-707, C-708, C-709, C-710, C-711, C-712, C-713, C-714, C-715, C-716, C-717, C-718, C-719, C-720, C-721, C-722, C-723, C-724, C-725, C-726, C-727, C-728, C-729, C-730, C-731, C-732, C-733, C-734, C-735, C-736, C-737, C-738, C-739, C-740, C-741, C-742, C-743, C-744, C-745, C-746, C-747, C-748, C-749, C-750, C-751, C-752, C-753, C-754, C-755, C-756, C-757, C-758, C-759, C-760, C-761, C-762, C-763, C-764, C-765, C-766, C-767, C-768, C-769, C-770, C-771, C-772, C-773, C-774, C-775, C-776, C-777, C-778, C-779, C-780, C-781, C-782, C-783, C-784, C-785, C-786, C-787, C-788, C-789, C-790, C-791, C-792, C-793, C-794, C-795, C-796, C-797, C-798, C-799, C-800, C-801, C-802, C-803, C-804, C-805, C-806, C-807, C-808, C-809, C-810, C-811, C-812, C-813, C-814, C-815, C-816, C-817, C-818, C-819, C-820, C-821, C-822, C-823, C-824, C-825, C-826, C-827, C-828, C-829, C-830, C-831, C-832, C-833, C-834, C-835, C-836, C-837, C-838, C-839, C-840, C-841, C-842, C-843, C-844, C-845, C-846, C-847, C-848, C-849, C-850, C-851, C-852, C-853, C-854, C-855, C-856, C-857, C-858, C-859, C-860, C-861, C-862, C-863, C-864, C-865, C-866, C-867, C-868, C-869, C-870, C-871, C-872, C-873, C-874, C-875, C-876, C-877, C-878, C-879, C-880, C-881, C-882, C-883, C-884, C-885, C-886, C-887, C-888, C-889, C-890, C-891, C-892, C-893, C-894, C-895, C-896, C-897, C-898, C-899, C-900, C-901, C-902, C-903, C-904, C-905, C-906, C-907, C-908, C-909, C-910, C-911, C-912, C-913, C-914, C-915, C-916, C-917, C-918, C-919, C-920, C-921, C-922, C-923, C-924, C-925, C-926, C-927, C-928, C-929, C-930, C-931, C-932, C-933, C-934, C-935, C-936, C-937, C-938, C-939, C-940, C-941, C-942, C-943, C-944, C-945, C-946, C-947, C-948, C-949, C-950, C-951, C-952, C-953, C-954, C-955, C-956, C-957, C-958, C-959, C-960, C-961, C-962, C-963, C-964, C-965, C-966, C-967, C-968, C-969, C-970, C-971, C-972, C-973, C-974, C-975, C-976, C-977, C-978, C-979, C-980, C-981, C-982, C-983, C-984, C-985, C-986, C-987, C-988, C-989, C-990, C-991, C-992, C-993, C-994, C-995, C-996, C-997, C-998, C-999, C-1000, C-1001, C-1002, C-1003, C-1004, C-1005, C-1006, C-1007, C-1008, C-1009, C-1010, C-1011, C-1012, C-1013, C-1014, C-1015, C-1016, C-1017, C-1018, C-1019, C-1020, C-1021, C-1022, C-1023, C-1024, C-1025, C-1026, C-1027, C-1028, C-1029, C-1030, C-1031, C-1032, C-1033, C-1034, C-1035, C-1036, C-1037, C-1038, C-1039, C-1040, C-1041, C-1042, C-1043, C-1044, C-1045, C-1046, C-1047, C-1048, C-1049, C-1050, C-1051, C-1052, C-1053, C-1054, C-1055, C-1056, C-1057, C-1058, C-1059, C-1060, C-1061, C-1062, C-1063, C-1064, C-1065, C-1066, C-1067, C-1068, C-1069, C-1070, C-1071, C-1072, C-1073, C-1074, C-1075, C-1076, C-1077, C-1078, C-1079, C-1080, C-1081, C-1082, C-1083, C-1084, C-1085, C-1086, C-1087, C-1088, C-1089, C-1090, C-1091, C-1092, C-1093, C-1094, C-1095, C-1096, C-1097, C-1098, C-1099, C-1100, C-1101, C-1102, C-1103, C-1104, C-1105, C-1106, C-1107, C-1108, C-1109, C-1110, C-1111, C-1112, C-1113, C-1114, C-1115, C-1116, C-1117, C-1118, C-1119, C-1120, C-1121, C-1122, C-1123, C-1124, C-1125, C-1126, C-1127, C-1128, C-1129, C-1130, C-1131, C-1132, C-1133, C-1134, C-1135, C-1136, C-1137, C-1138, C-1139, C-1140, C-1141, C-1142, C-1143, C-1144, C-1145, C-1146, C-1147, C-1148, C-1149, C-1150, C-1151, C-1152, C-1153, C-1154, C-1155, C-1156, C-1157, C-1158, C-1159, C-1160, C-1161, C-1162, C-1163, C-1164, C-1165, C-1166, C-1167, C-1168, C-1169, C-1170, C-1171, C-1172, C-1173, C-1174, C-1175, C-1176, C-1177, C-1178, C-1179, C-1180, C-1181, C-1182, C-1183, C-1184, C-1185, C-1186, C-1187, C-1188, C-1189, C-1190, C-1191, C-1192, C-1193, C-1194, C-1195, C-1196, C-1197, C-1198, C-1199, C-1200, C-1201, C-1202, C-1203, C-1204, C-1205, C-1206, C-1207, C-1208, C-1209, C-1210, C-1211, C-1212, C-1213, C-1214, C-1215, C-1216, C-1217, C-1218, C-1219, C-1220, C-1221, C-1222, C-1223, C-1224, C-1225, C-1226, C-1227, C-1228, C-1229, C-1230, C-1231, C-1232, C-1233, C-1234, C-1235, C-1236, C-1237, C-1238, C-1239, C-1240, C-1241, C-1242, C-1243, C-1244, C-1245, C-1246, C-1247, C-1248, C-1249, C-1250, C-1251, C-1252, C-1253, C-1254, C-1255, C-1256, C-1257, C-1258, C-1259, C-1260, C-1261, C-1262, C-1263, C-1264, C-1265, C-1266, C-1267, C-1268, C-1269, C-1270, C-1271, C-1272, C-1273, C-1274, C-1275, C-1276, C-1277, C-1278, C-1279, C-1280, C-1281, C-1282, C-1283, C-1284, C-1285, C-1286, C-1287, C-1288, C-1289, C-1290, C-1291, C-1292, C-1293, C-1294, C-1295, C-1296, C-1297, C-1298, C-1299, C-1300, C-1301, C-1302, C-1303, C-1304, C-1305, C-1306, C-1307, C-1308, C-1309, C-1310, C-1311, C-1312, C-1313, C-1314, C-1315, C-1316, C-1317, C-1318, C-1319, C-1320, C-1321, C-1322, C-1323, C-1324, C-1325, C-1326, C-1327, C-1328, C-1329, C-1330, C-1331, C-1332, C-1333, C-1334, C-1335, C-1336, C-1337, C-1338, C-1339, C-1340, C-1341, C-1342, C-1343, C-1344, C-1345, C-1346, C-1347, C-1348, C-1349, C-1350, C-1351, C-1352, C-1353, C-1354, C-1355, C-1356, C-1357, C-1358, C-1359, C-1360, C-1361, C-1362, C-1363, C-1364, C-1365, C-1366, C-1367, C-1368, C-1369, C-1370, C-1371, C-1372, C-1373, C-1374, C-1375, C-1376, C-1377, C-1378, C-1379, C-1380, C-1381, C-1382, C-1383, C-1384, C-1385, C-1386, C-1387, C-1388, C-1389, C-1390, C-1391, C-1392, C-1393, C-1394, C-1395, C-1396, C-1397, C-1398, C-1399, C-1400, C-1401, C-1402, C-1403, C-1404, C-1405, C-1406, C-1407, C-1408, C-1409, C-1410, C-1411, C-1412, C-1413, C-1414, C-1415, C-1416, C-1417, C-1418, C-1419, C-1420, C-1421, C-1422, C-1423, C-1424, C-1425, C-1426, C-1427, C-1428, C-1429, C-1430, C-1431, C-1432, C-1433, C-1434, C-1435, C-1436, C-1437, C-1438, C-1439, C-1440, C-1441, C-1442, C-1443, C-1444, C-1445, C-1446, C-1447, C-1448, C-1449, C-1450, C-1451, C-1452, C-1453, C-1454, C-1455, C-1456, C-1457, C-1458, C-1459, C-1460, C-1461, C-1462, C-1463, C-1464, C-1465, C-1466, C-1467, C-1468, C-1469, C-1470, C-1471, C-1472, C-1473, C-1474, C-1475, C-1476, C-1477, C-1478, C-1479, C-1480, C-1481, C-1482, C-1483, C-1484, C-1485, C-1486, C-1487, C-1488, C-1489, C-1490, C-1491, C-1492, C-1493, C-1494, C-1495, C-1496, C-1497, C-1498, C-1499, C-1500, C-1501, C-1502, C-1503, C-1504, C-1505, C-1506, C-1507, C-1508, C-1509, C-1510, C-1511, C-1512, C-1513, C-1514, C-1515, C-1516, C-1517, C-1518, C-1519, C-1520, C-1521, C-1522, C-1523, C-1524, C-1525, C-1526, C-1527, C-1528, C-1529, C-1530, C-1531, C-1532, C-1533, C-1534, C-1535, C-1536, C-1537, C-1538, C-1539, C-1540, C-1541, C-1542, C-1543, C-1544, C-1545, C-1546, C-1547, C-1548, C-1549, C-1550, C-1551, C-1552, C-1553, C-1554, C-1555, C-1556, C-1557, C-1558, C-1559, C-1560, C-1561, C-1562, C-1563, C-1564, C-1565, C-1566, C-1567, C-1568, C-1569, C-1570, C-1571, C-1572, C-1573, C-1574, C-1575, C-1576, C-1577, C-1578, C-1579, C-1580, C-1581, C-1582, C-1583, C-1584, C-1585, C-1586, C-1587, C-1588, C-1589, C-1590, C-1591, C-1592, C-1593, C-1594, C-1595, C-1596, C-1597, C-1598, C-1599, C-1600, C-1601, C-1602, C-1603, C-1604, C-1605, C-1606, C-1607, C-1608, C-1609, C-1610, C-1611, C-1612, C-1613, C-1614, C-1615, C-1616, C-1617, C-1618, C-1619, C-1620, C-1621, C-1622, C-1623, C-1624, C-1625, C-1626, C-1627, C-1628, C-1629, C-1630, C-1631, C-1632, C-1633, C-1634, C-1635, C-1636, C-1637, C-1638, C-1639, C-1640, C-1641, C-1642, C-1643, C-1644, C-1645, C-1646, C-1647, C-1648, C-1649, C-1650, C-1651, C-1652, C-1653, C-1654, C-1655, C-1656, C-1657, C-1658, C-1659, C-1660, C-1661, C-1662, C-1663, C-1664, C-1665, C-1666, C-1667, C-1668, C-1669, C-1670, C-1671, C-1672, C-1673, C-1674, C-1675, C-1676, C-1677, C-1678, C-1679, C-1680, C-1681, C-1682, C-1683, C-1684, C-1685, C-1686, C-1687, C-1688, C-1689, C-1690, C-1691, C-1692, C-1693, C-1694, C-1695, C-1696, C-1697, C-1698, C-1699, C-1700, C-1701, C-1702, C-1703, C-1704, C-1705, C-1706, C-1707, C-1708, C-1709, C-1710, C-1711, C-1712, C-1713, C-1714, C-1715, C-1716, C-1717, C-1718, C-1719, C-1720, C-1721, C-1722, C-1723, C-1724, C-1725, C-1726, C-1727, C-1728, C-1729, C-1730, C-1731, C-1732, C-1733, C-1734, C-1735, C-1736, C-1737, C-1738, C-1739, C-1740, C-1741, C-1742, C-1743, C-1744, C-1745, C-1746, C-1747, C-1748, C-1749, C-1750, C-1751, C-1752, C-1753, C-1754, C-1755, C-1756, C-1757, C-1758, C-1759, C-1760, C-1761, C-1762, C-1763, C-1764, C-1765, C-1766, C-1767, C-1768, C-1769, C-1770, C-1771, C-1772, C-1773, C-1774, C-1775, C-1776, C-1777, C-1778, C-1779, C-1780, C-1781, C-1782, C-1783, C-1784, C-1785, C-1786, C-1787, C-1788, C-1789, C-1790, C-1791, C-1792, C-1793, C-1794, C-1795, C-1796, C-1797, C-1798, C-1799, C-1800, C-1801, C-1802, C-1803, C-1804, C-1805, C-1806, C-1807, C-1808, C-1809, C-1810, C-1811, C-1812, C-1813, C-1814, C-1815, C-1816, C-1817, C-1818, C-1819, C-1820, C-1821, C-1822, C-1823, C-1824, C-1825, C-1826, C-1827, C-1828, C-1829, C-1830, C-1831, C-1832, C-1833, C-1834, C-1835, C-1836, C-1837, C-1838, C-1839, C-1840, C-1841, C-1842, C-1843, C-1844, C-1845, C-1846, C-1847, C-1848, C-1849, C-1850, C-1851, C-1852, C-1853, C-1854, C-1855, C-1856, C-1857, C-1858, C-1859, C-1860, C-1861, C-1862, C-1863, C-1864, C-1865, C-1866, C-1867, C-1868, C-1869, C-1870, C-1871, C-1872, C-1873, C-1874, C-1875, C-1876, C-1877, C-1878, C-1879, C-1880, C-1881, C-1882, C-1883, C-1884, C-1885, C-1886, C-1887, C-1888, C-1889, C-1890, C-1891, C-1892, C-1893, C-1894, C-1895, C-1896, C-1897, C-1898, C-1899, C-1900, C-1901, C-1902, C-1903, C-1904, C-1905, C-1906, C-1907, C-1908, C-1909, C-1910, C-1911, C-1912, C-1913, C-1914, C-1915, C-1916, C-1917, C-1918, C-1919, C-1920, C-1921, C-1922, C-1923, C-1924, C-1925, C-1926, C-1927, C-1928, C-1929, C-1930, C-1931, C-1932, C-1933, C-1934, C-1935, C-1936, C-1937, C



- 8.15 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.16 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.17 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.18 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.19 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: **a)** A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de REGULARIDADE de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014; **b)** A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; **c)** A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. **d)** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF; **e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011;
- 8.20 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.21 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.22 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.23 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.24 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.25 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.26 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.27 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

Assinado eletronicamente por MARCHET DE SA BARRETO CALLOU:68401787491
NO: C-BR, CNCP-BR/MS, CNAC SOLUT Multipla v1, OU-3341607800195, OU-Financiam, OU-Certificado PF A1, CN-MARCHET DE SA BARRETO
CALLOU:68401787491
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Ceará
Formato: PDF Reader Versão: 2024.3.0

MARCHET DE SA BARRETO
CALLOU:68401787491

temb-15



atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.28 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.29 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.30 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.31 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.32 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.33 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Secretária de Políticas para a Saúde.

10.2. Fica designado como Fiscal de contrato, o requisitante da demanda, o servidor público Victor Vanderley do Vale, nomeado pela Portaria nº 04/2024 de 21 de maio de 2024;

10.3. Na ausência do servidor supra designado, este designará servidor lotado na Secretaria de Políticas para a Saúde para a sua substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme Artigo 126 do Decreto Municipal nº 024 de 28 de dezembro de 2023);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade



mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme Artigo 131 do Decreto 024 de 28 de dezembro de 2023);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021 e Artigo 132 do Decreto 024 de 28 de dezembro de 2023).

iv. **Multa:**

a) A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, sendo obedecido ao que preconiza as demais regras do Artigo 127 do Decreto Municipal 024 de 28 de dezembro de 2023;

b) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal **para todos os casos citados nas alíneas do Inciso I, do Artigo 128 do Decreto Municipal 024 de 28 de dezembro de 2023;**

c) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente **para todos os casos citados nas alíneas do Inciso II, do Artigo 128 do Decreto Municipal 024 de 28 de dezembro de 2023;**

d) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir de preceito normativo ou as obrigações assumidas **para todos os casos citados nas alíneas do Inciso III, do Artigo 128 do Decreto Municipal 024 de 28 de dezembro de 2023.**

e) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, **para todos os casos citados nas alíneas do Inciso IV, do Artigo 128 do Decreto Municipal 024 de 28 de dezembro de 2023;**

f) multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina, **para todos os casos citados nas alíneas do Inciso V, do Artigo 128 do Decreto Municipal 024 de 28 de dezembro de 2023;**

g) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, **para todos os casos citados nas alíneas do Inciso VI, do Artigo 128 do Decreto Municipal 024 de 28 de dezembro de 2023;**

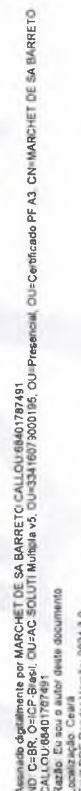
12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 024 de 28 de dezembro de 2023)

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 024 de 28 de dezembro de 2023).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 024 de 28 de dezembro de 2023)

Assinado eletronicamente por: MARCHET DE SA BARRETO, CALLOU:68401787491
ID: C3311607000193, CPF: 03311607000193, CN: 3311607000193, CN: 3311607000193
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Caixa
Post: PDF-Reader Versão: 2024.3.0

MARCHET DE SA BARRETO
CALLOU:68401787491



12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 024 de 28 de dezembro de 2023, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 024 de 28 de dezembro de 2023).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 024 de 28 de dezembro de 2023.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

MARCHET DE SA BARRETO
CALLOU:68401787491

Rua João Severo Cortez, 939 – Centro – CEP 63.150-000 - Campos Sales - Ceará
saude@campossales.ce.gov.br - CNPJ: 11.430.761/0001-08



13.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na seguinte Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE 09.02.1030210072.058 - Manut. das Est. Da rede de Serv. Público de Saúde Média e Alta Complexidade e 09.02.1030110092.056 - Manut. Das Ações dos programas de Atenção Básica. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 024 de 28 de dezembro de 2023, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro de Campos Sales-CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Campos Sales-CE, 07 de novembro de 2024.

rmbs
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretária Municipal de Políticas para a Saúde

MARCHET DE SA
BARRETO
CALLOU:6840178
7491

Assinado digitalmente por MARCHET DE SA
BARRETO CALLOU:68401787491
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=33416079000195, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=
MARCHET DE SA BARRETO
CALLOU:68401787491
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Ceará
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU
CNPJ Nº 00.463.305/0001-30
MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU
Representante Legal
CONTRATADO

MARCHET DE SA BARRETO
CALLOU:68401787491



Prefeitura Municipal de

Campos Sales

Cidade que sonha, realiza e cresce



EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.11.07.01-SESAU

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.11.07.01-SESAU. Órgão Contratante: **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE**; Empresa Contratada: **MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU**, inscrita no CNPJ Nº 00.463.305/0001-30, representada por Marchet de Sá Barreto Callou. **Valor do Contrato:** R\$ 1.061.349,27 (um milhão sessenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos). Dotação Orçamentária 09.02.1030210072.058 / 09.02.1030110092.056. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00.00.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.19.10-PE/SESAU**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.** Regislane Maria Pereira Rocha Santos - Secretária de Políticas para a Saúde - Data da assinatura do Contrato: 07 de novembro de 2024.


Regislane Maria Pereira Rocha Santos
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE



Prefeitura Municipal de

Campos Sales

Cidade que sonha, realiza e cresce



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação no Quadro de Avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Campos Sales-CE, o Extrato do Contrato Nº 2024.11.07.01-SESAU, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.**

Campos Sales-CE, 07 de novembro de 2024.


Regislane Maria Pereira Rocha Santos
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE